



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Portaria nº 161 de 07/11/2014.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita do Município de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
e de acordo com a Lei nº 939, de 05 de
novembro de 2004:

Considerando os fatos narrados na
representação elaborada pelo munícipe Sr.
Julio Aurélio Domingos, dando conta de
possíveis irregularidades na execução das
obras de reforma e ampliação do Posto de
Saúde da Família (PSF) “Dr. Luiz Antônio A.
Dias”;

Considerando, que a referida representação
foi protocolada junto ao Legislativo
Municipal;

Considerando, que os fatos podem ser
considerados de responsabilidades de
funcionários do setor de engenharia, portanto
se faz necessário à instauração de
“sindicância”, visando apurar as
responsabilidades individuais;

Considerando, a necessidade de melhor
esclarecimento dos fatos, a fim de se alcançar
total transparência e a plena satisfação do bem
comum, assim como o cumprimento da estrita
legalidade;

Considerando, que nos termos da legislação
vigente, qualquer autoridade que, na sua
jurisdição, tiver ciência de irregularidade no
serviço público, é **obrigada** a promover a sua
apuração imediata, mediante instauração de
sindicância, assegurada à ampla defesa;

Considerando, ainda que, é imprescindível que
a sindicância seja conduzida por uma
Comissão de até 03 (três) servidores,
especialmente designados para tal mister.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades na execução das de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família (PSF) “Dr. Luiz Antônio A. Dias”.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por servidores integrantes do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de Serra Azul/SP a seguir relacionados: **Presidente: Gilmar da Silva Barcellos Junior**, Matrícula nº 365, **Secretário: Antônio Albano Filho**, Matrícula nº 479 e como **Membro: Aparecido Donizeti Afonso**, Matrícula nº 209.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém considerados como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 6º. A Comissão será assessorada juridicamente pelo Departamento de Assuntos Jurídicos e Engenheiro Civil especialmente contratado para este fim específico.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 07 de novembro de 2.014.


Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretária na data supra.